



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 030/2013 DE 21/06/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando:

- A **FESTA JUNINA** a realizar-se na noite de hoje nas dependências **ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA LA SALLE**;
- Considerando também a proximidade e a facilidade de maiores de idade adquirirem bebida alcoólica junto ao Centro Esportivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica junto ao **GINÁSIO DE ESPORTES / CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL** a partir das 18h00min de hoje até as 06h00min do dia 22/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se também no mural Público municipal, notifica-se pessoalmente o ecônomo do Centro Esportivo municipal.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria nº 030/21/06/13
DATA:	21/06/2013
EDIÇÃO N.º	1265
	Vanderli R. Montineki
	Assinatura